



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
SUBDIREÇÃO GERAL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015, CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.473.062/0001-08, com endereço na Praça Deodoro, nº 319, Centro, Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, e o **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, neste ato representado pelo Juiz Presidente da Comissão Gestora, **DR. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO**, e, do outro lado, a empresa **SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com endereço na Rodovia SC 401, Km 01, nº 10, ParqTec ALFA, Centro de Tecnologia IlhaSoft, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000, Fone 55 48 3027 8000, Fax 55 48 3027 8008, neste ato representando por seu Diretor **ILSON APARECIDO STÁBILE**, brasileiro, portador do RG nº 6071102 – SSP/SC e CPF nº 433.346799-34, resolvem celebrar o presente aditivo, em decorrência do Processo Administrativo nº 2017/9001, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo visa a prorrogação prazal do Contrato nº 83/2015, bem como o reajuste dos valores outrora pactuados.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

A vigência do contrato será prorrogada por mais 09 (nove) meses, e 20(vinte) dias no período compreendido entre o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2018 ao dia 09 (nove) de dezembro de 2018.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. Os valores para a execução contratual durante o período estabelecido na Cláusula Segunda serão alterados na forma da última proposta apresentada pela Contratada, no dia 21/11/2017, em conformidade com a tabela abaixo transcrita:

TABELA I:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO-MENSAL COM DESCONTO	VALOR ANUAL
Suporte Técnico Remoto	Mês	12	R\$ 122.537,69	R\$ 1.470.452,28
Manutenção Adaptativa	Mês	12	R\$ 147.920,50	R\$ 1.775.046,00
Manutenção Evolutiva	Mês	12	R\$ 79.649,50	R\$ 955.794,00
Suporte on-site	Unidade de Serviço (US) Mês	12	R\$ 78.368,24	R\$ 940.418,88
Serviço de Protocolação Eletrônica	Mês	12	R\$ 11.731,06	R\$ 140.772,72
Criação e atualização de ambientes	Mês	12	R\$ 12.753,13	R\$ 153.037,56

VISTO  
Zaus  
Jurídico  
UNJ



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
SUBDIREÇÃO GERAL

Administração remota de banco de dados	Mês	12	R\$ 13.652,91	R\$ 163.834,92
Acompanhamento da operação do sistema e análise de incidentes para as aplicações SAJ/PG E SAJ/SG de uso público interno	Mês	12	R\$ 31.331,31	R\$ 375.975,72
Acompanhamento da operação do sistema e análise de incidentes para as aplicações SAJ/PG E SAJ/SG de uso público externo	Mês	12	R\$ 12.884,64	R\$ 154.615,68
Banco de Pontos de Função – (Tabela II)	Mês	12	R\$ 95.758,66	R\$ 1.149.103,92
<b>VALOR TOTAL ANUAL:</b>			<b>R\$ 7.279.051,68</b>	

TABELA II (DEMONSTRAR O REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO – JÁ IMPLANTADO NA TABELA I, SOB A FORMA DE VALOR MENSAL E ANUAL)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO DE 3%	VALOR TOTAL
Banco de Pontos de Função	PF	800	R\$ 1.436,38	<b>R\$ 1.149.103,92</b>

3.2 Diante do exposto, o valor global do Contrato passará de **R\$ 6.807.434,36** (seis milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 7.279.051,68** (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

3.3 Considerando que não houve reajuste dos valores ora pactuados, mediante o 2º Termo Aditivo e o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2015, a Contratada fará jus ao pagamento da diferença dos valores em caráter retroativo, a partir de 09 de dezembro de 2017.

3.4. A Contratada acorda em manter os valores acima pactuados até o termo final da vigência do presente Termo Aditivo.

3.5 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao orçamento do FUNJURIS, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 02.501.02.061.0003.2114.0001.210- Manutenção do Poder Judiciário; - FUNJURIS, Natureza da Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário de Justiça Eletrônico.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.





PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

**CLAUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica mantido o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, 19 de 02 de 2018.

**OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

CONTRATANTE

**MAURÍCIO CÉSAR BRÉDA FILHO**

Juiz Coordenador da Comissão Gestora do FUNJURIS

**ILSON APARECIDO STABILE**

Representante Legal da Empresa SOFTPLAN

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

